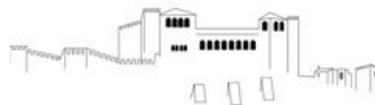


Município de Leiria

Câmara Municipal

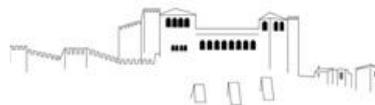
Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Leiria

Município de Leiria, Novembro de 2013

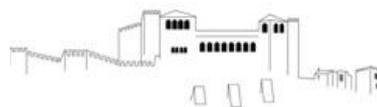


Índice Geral:

Ficha Técnica	9
Parte I – Enquadramento Geral do Plano	10
1. Introdução	10
2. Âmbito de Aplicação.....	11
3. Objetivos Gerais	12
4. Enquadramento Legal.....	13
5. Antecedentes do processo de planeamento.....	14
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território.....	16
7. Ativação do Plano	19
7.1 Competência para a ativação do plano	19
7.2 Critério para a ativação do plano.....	20
8. Programa de exercícios	26
Parte II – Organização da Resposta.....	27
1. Conceito de atuação.....	27
2. Execução do Plano.....	29
2.1 Fase de emergência	29
2.2 Fase de reabilitação	30
3. Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades.....	31
3.1 Missão dos Agentes de Proteção Civil	32
3.1.1 Fase de emergência	32
3.1.2 Fase de reabilitação.....	34
3.2 Missão dos Organismos e Entidades de Apoio	35
3.2.1 Fase de emergência	35
3.2.2 Fase de reabilitação.....	36
3.3 Missão das Estruturas Autárquicas.....	38
3.3.1 Fase de emergência	38
3.3.2 Fase de reabilitação.....	39
Parte III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO	40
1. Administração de Meios e Recursos	40
2. Logística.....	41
2.1 Apoio logístico às forças de intervenção	42
2.2 Apoio logístico às populações.....	44
3. Comunicações.....	45
4. Gestão da Informação	53
4.1 Gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações	53



4.2	Gestão de informação às entidades intervenientes do plano	54
4.3	Informação pública	55
5.	Procedimentos de Evacuação.....	57
6.	Manutenção da Ordem Pública.....	61
7.	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.....	62
8.	Socorro e Salvamento.....	64
9.	Serviços Mortuários.....	66
10.	Protocolos	69
Parte IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR		70
1.	Organização Geral da Proteção Civil em Portugal.....	70
1.1	Estrutura da proteção civil.....	70
1.2	Estrutura das operações	74
2.	Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil.....	77
2.1	Composição, convocação e competências da Comissão de Proteção Civil	77
2.2	Critérios e âmbito para a declaração das situações de Alerta.....	79
2.3	Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso	80
1.	Caracterização Geral.....	83
2.	Caracterização Física	85
3.	Caracterização Socioeconómica	96
4.	Caracterização das Infraestruturas.....	103
5.	Caracterização do Risco	106
5.1	Análise do Risco	106
5.2	Análise da Vulnerabilidade	131
5.3	Estratégia para a Mitigação de Riscos	135
6.	Cenários.....	138
7.	Cartografia	140
1.	Inventário de Meios e Recursos	178
2.	Lista de Contactos	195
3.	Modelos de relatórios e requisições	199
4.	Modelos de comunicados.....	199
5.	Lista de Controlo de Atualização do Plano	200
6.	Lista de Registo de Exercícios do Plano	201
7.	Lista de Distribuição do Plano	201
8.	Legislação	204
9.	Bibliografia.....	206



10. Glossário.....	208
--------------------	-----

Índices de Tabelas:

Tabela 1- Ficha Técnica do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Leiria.....	9
Tabela 2- Datas de atualização e identificação dos conteúdos atualizados no plano	15
Tabela 3- Histórico de Versões do PMEPC e respetivas datas de aprovações.....	15
Tabela 4- Registos de Ativações do PMEPC	15
Tabela 5- Exercícios realizados no âmbito do PMEPC.....	16
<i>Tabela 6- Critérios de Probabilidade de uma ocorrência (De acordo com o Caderno Técnico Prociv nº9)</i>	<i>22</i>
<i>Tabela 7- Critérios de Gravidade de uma ocorrência (De acordo com o Caderno Técnico Prociv nº9).....</i>	<i>23</i>
Tabela 8- Momentos de Ativação do PMEPC.....	25
Tabela 9- Composição e Competências da Comissão Municipal de Proteção Civil de Leiria.....	28
Tabela 10- Constituição e Competências de um Posto de Comando Operacional (NOP-1401/2012- Sistema de Gestão de Operações- SGO)	48
Tabela 11- REPC- Rede Estratégica de Proteção Civil	50
Tabela 12- ROB- Rede Operacional de Bombeiros.....	51
Tabela 13- Códigos do SIRESP para o município de Leiria (INSTROP-09/2013: SIRESP- Normas e procedimentos de exploração)	52
Tabela 14- Zonas de Concentração local no concelho de Leiria	58
Tabela 15- Zonas de Reunião de Mortos/ Locais de Necrotérios Provisórios	67
Tabela 16- Estrutura da Proteção Civil no âmbito Nacional, Distrital e Municipal.....	70
Tabela 17- Estações Meteorológicas nas proximidades do concelho de Leiria (www.snirh.pt). 81	81
Tabela 18- Estações Hidrológicas no concelho de Leiria (www.snirh.pt)	81
Tabela 19- Distribuição Espacial das freguesias do concelho de Leiria.....	85
Tabela 20- Distribuição da área do concelho por exposição.	87
Tabela 21- Estações Meteorológicas no Concelho e Limítrofes	89
Tabela 22- Resumo das três estações meteorológicas	90
Tabela 23- Regime Térmico de Leiria	90
Tabela 24- Regime Pluviométrico de Leiria.....	91
Tabela 25- Densidade Populacional por Freguesia	97
Tabela 26- Distribuição da população por sexo e grupos de idade	98
Tabela 27- População residente por classes etárias	99
Tabela 28- População empregada por setor de atividade económica.....	100

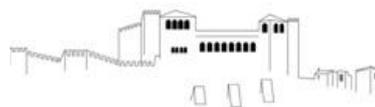


Tabela 29- População por Sector de Atividade	100
Tabela 30- Empresas com sede na Região	101
Tabela 31- Dados meteorológicos de Ondas de Frio nas mediações do concelho de Leiria	109
Tabela 32- Dados meteorológicos de Ondas de Calor nas mediações do concelho de Leiria ..	110
Tabela 33- Cheias mais recentes em Leiria	113
Tabela 34- Estações de SVARH nas proximidades do concelho de Leiria (www.snirh.pt).....	114
Tabela 35- Classes de Risco tendo em conta o declive do concelho (ESTUDO RGTEO).....	118
Tabela 36- Número de acidentes rodoviários no ano de 2008 e 2009, % da Variação e % total (2008-2009) por freguesia do concelho de Leiria (CDOS 2009)	119
Tabela 37- Distância em Km entre a Base Aérea de Monte Real e as Principais Localidades do Concelho.....	121
Tabela 38- Veículos e Máquinas Pesadas.....	178
Tabela 39- Veículos de Combate a Incêndios.....	182
Tabela 40- Pontos de Água no concelho de Leiria	183
Tabela 41- Abrigos Temporários para Ondas de Calor	184
Tabela 42- Veículos indicados para serviços de saúde	187
Tabela 43- Equipamentos de Socorro a Náufragos.....	188
Tabela 44- Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	188
Tabela 45- Outros Equipamentos.....	189
Tabela 46- Lista de Farmácias do concelho de Leiria	189
Tabela 47- Equipamentos de Apoio	190
Tabela 48- Equipamentos Desportivos	191
Tabela 49- Lista de Escolas do concelho de Leiria.....	191
Tabela 50- Lista de Contatos Gerais do concelho de Leiria.....	195
Tabela 51- Lista de controlo de Atualizações do PMEPC	200
Tabela 52- Lista de Registo de Exercícios do PMEPC	201

Índices de Figuras:

Figura 1- Eixos de Ação.....	27
Figura 2- Definição de Zona de Apoio, de Zona de Concentração e Reserva e Zona de Receção de Reforços.....	43
Figura 3- Diagrama de um Teatro de Operações de Socorro.....	43
Figura 4- Diagrama do Sistema de Comunicações em Leiria	45
Figura 5- Diagrama de redes	50
Figura 6- Diagrama de Evacuação no concelho de Leiria.....	60

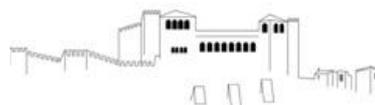


Figura 7- Diagrama da Estrutura de Proteção Civil	73
Figura 8- Estrutura de Proteção Civil Municipal de Leiria	73
Figura 9- Diagrama da Estrutura de Operações	74
Figura 10- Estrutura piramidal de gestão do teatro de operações	75
Figura 11- Diagrama do Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso do município de Leiria	83
Figura 12- Enquadramento Geográfico do concelho de Leiria	84
Figura 13- Distribuição de Classes de Declive no Concelho (% da área do concelho)	86
Figura 14- Temperatura e Precipitação de Monte Real	91
Figura 15- Temperatura e Precipitação de Crasta Alta	92
Figura 16- Temperatura e Precipitação de Marinha Grande	92
Figura 17- Direção dos Ventos – Crasta Alta	93
Figura 18- Direção dos Ventos – Marinha Grande	94
Figura 19- Direção dos Ventos – Monte Real	94
Figura 20- Distribuição da ocupação do solo do concelho de Leiria (COS, 2007).	95
Figura 21- Distribuição da floresta do concelho de Leiria, nível 5 da Carta de Ocupação do Solo (IGP, 2007).	96
Figura 22- Modelo Conceptual do Risco (adaptado de Panizza, 1990 in Perigos Naturais e Tecnológicos no Território de Portugal Continental, CEG, UL)	106
Figura 23- Cheias na Ponte das Mestras (2006)	113
Figura 24- Delimitação da área vulnerável por Galgamentos Costeiros no concelho de Leiria (Estudo da Perigosidade e dos riscos naturais, tecnológicos e mistos)	115
Figura 25- Isossistas de intensidade sísmica máxima a nível nacional e no concelho de Leiria	116
Figura 26- Acidente Ferroviário de março de 2008 em Montijos, Monte Redondo	120
Figura 28- Acidente de Julho de 2007 , IC2, Leiria	124
Figura 27- Acidente com substâncias perigosas na localidade de Ortigosa em 2010	124
Figura 29- Delimitação do Centro Histórico de Leiria (www.cm-leiria.pt)	129
Figura 30- Envolvente da Indústria que utiliza matérias perigosas “RESPOL” (DL254/2007)	135
Figura 31- Limpeza efetuada na Ribeira do Sirol- 2009	137
Figura 32- Rede Hidrográfica do concelho de Leiria	140
Figura 33-- Áreas Susceptíveis à ocorrência de intempéries do concelho de Leiria	141
Figura 34- Cheias de 2006, limite dos 100 anos e áreas de máxima infiltração sobrepostos com infraestruturas sensíveis do concelho de Leiria	142
Figura 35- Principais Vias Rodoviárias, Linha Oeste, Passagens de Nível, Estações e Apeadeiros do concelho de Leiria	143
Figura 36- Parque Industrial do Concelho de Leiria	144

Figura 37- Principais vias de comunicação, gasodutos e infraestruturas de armazenamento de substâncias perigosas do concelho de Leiria	145
Figura 38- Principais Empresas afetadas pelas cheias de 2006	146
Figura 39- Localização do Edificado, Rede de Gasodutos e Meios de Combate do concelho de Leiria	147
Figura 40- Rede Viária do concelho de Leiria	148
Figura 41- Zonas de Concentração Local (ZCL) do concelho de Leiria	149
Figura 42- Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) do concelho de Leiria	150
Figura 43- Mapa de Perigosidade de Acidentes Aéreos do concelho de Leiria	151
Figura 44- Mapa de Perigosidade de Acidentes Ferroviários do concelho de Leiria	152
Figura 45- Mapa de Perigosidade de Acidentes Rodoviários do concelho de Leiria	153
Figura 46- Mapa de Perigosidade de Erosão Costeira do concelho de Leiria	154
Figura 47- Mapa de Perigosidade de Nevoeiro do concelho de Leiria	155
Figura 48- Mapa de Perigosidade de Ondas de Calor do concelho de Leiria.....	156
Figura 49- Mapa de Perigosidade de Ondas de Frio do concelho de Leiria.....	157
Figura 50- Mapa de Perigosidade de Seca do concelho de Leiria	158
Figura 51- Mapa de Perigosidade de Ventos Fortes no concelho de Leiria.....	159
Figura 52- Mapa de Perigosidade de Cheias e Inundações do concelho de Leiria	160
Figura 53- Mapa de Perigosidade de Erosão Hídrica do Solo do concelho de Leiria	161
Figura 54- Mapa de Perigosidade de Incêndios Florestais do concelho de Leiria	162
Figura 55- Mapa de Perigosidade de Instabilidade de Vertentes do concelho de Leiria.....	163
Figura 56- Mapa de Perigosidade e de Risco de Acidentes Industriais do concelho de Leiria .	164
Figura 57- Mapa de Perigosidade e de Risco de Transporte e Armazenamento de Substâncias Perigosas do concelho de Leiria	165
Figura 58- Mapa de Perigosidade Sísmica do concelho de Leiria	166
Figura 59- Mapa de Risco de Acidentes Aéreos do concelho de Leiria.....	167
Figura 60- Mapa de Risco de Cheias e Inundações no concelho de Leiria.....	168
Figura 61- Mapa de Risco Sísmico do concelho de Leiria.....	169
Figura 62- Vulnerabilidade Sísmica e Edificado suscetíveis do concelho de Leiria.....	170
Figura 63- Mapa de Vulnerabilidade do concelho de Leiria.....	171
Figura 64- Índice de envelhecimento (91/01/11) e sua evolução (91-11).....	172
Figura 65- População por setor de atividade (%) 2011	173
Figura 66- População residente (1991, 2001 e 2011) e densidade populacional (2011) por freguesia.....	174
Figura 67- Mapa das Classes de Altitude do concelho de Leiria	175

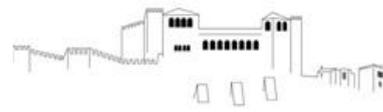
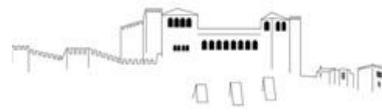


Figura 68- Mapa das Classes de Declive do concelho de Leiria 176

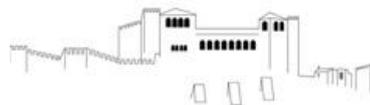
Figura 69- Mapa de Ocupação do solo do concelho de Leiria 177



Ficha Técnica

Tabela 1- Ficha Técnica do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Leiria

Diretor do Plano	Raul Miguel de Castro	Presidente da Câmara Municipal de Leiria (ou seu legal substituto)
Coordenador do Plano	Tenente- Coronel Artur Figueiredo	Comandante Operacional Municipal (COM)
Equipa Técnica	Francisco Vasconcelos	Técnico Superior



Parte I – Enquadramento Geral do Plano

1. Introdução

De acordo com o artigo 4º da Resolução n.º 25/2008, de 18 de Julho, os planos de emergência de âmbito municipal são elaborados pela Câmara Municipal e aprovados pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), mediante parecer prévio da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) e da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).

De acordo com o ponto 2 do artigo 2º da Resolução n.º 25/2008 de 18 de Julho, este plano enquadra-se na tipologia de Plano Geral, ou seja, a sua elaboração permite enfrentar a generalidade das situações de emergência no concelho de Leiria.

O PMEPC é um conjunto de documentos organizados que, com base na situação do concelho e dos seus riscos estabelece:

- A estrutura de organização de segurança;
- Os procedimentos a seguir nas ações para salvar a população, bens e ambiente;
- As responsabilidades dos diversos intervenientes.

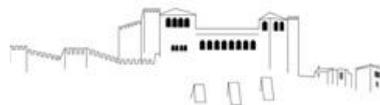
Este plano visa o estabelecimento de condições para que, nas situações de desastre que assolem a área do Concelho de Leiria, se possa atuar de uma forma coordenada e eficaz no salvamento de pessoas e bens, mormente pela mais correta e otimizada afetação dos meios, recursos e esforços mobilizáveis.

Consideram-se neste Plano meios e recursos, humanos e materiais do Município, dos Bombeiros Municipais de Leiria, Bombeiros Voluntários de Leiria, Bombeiros Voluntários de Maceira, Bombeiros Voluntários de Ortigosa e das Forças de Segurança que, numa primeira fase, serão na maior parte dos casos suficientes para ocorrer a uma situação de elevada amplitude. Define-se, ainda, no decorrer do plano, a função de outras entidades de carácter público e tipos de ação a desenvolver.

São considerados meios de reserva estratégicos os equipamentos específicos, nomeadamente maquinaria pesada de algumas empresas do Concelho, para complemento dos meios do Município, isto é, todos aqueles que, pertencendo a pessoas ou entidades privadas, poderão ser chamados para intervenção em caso de catástrofe.

O diretor do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil é o Presidente de Câmara Municipal, ou o seu legal substituto.

O presente plano entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República da respetiva deliberação de aprovação. Após a aprovação do PMEPC a Câmara Municipal de Leiria terá 180 dias para a realização de um exercício de teste.



2. Âmbito de Aplicação

O âmbito de aplicação deste documento é toda a área do concelho de Leiria, cerca de 565 km², 126 897 habitantes¹ e está dividido em 18 freguesias.

Pretende-se dar orientações e definir bases e princípios gerais para programas de treino e avaliação dos agentes de proteção civil, bem como, assegurar o controlo das operações de âmbito concelhio.

O PMEPC foi elaborado com o intuito de prevenir e fazer face aos riscos naturais e antrópicos que possam ocorrer no concelho de Leiria, sendo os principais:

- Riscos Naturais:
 - Geadas;
 - Nevoeiro;
 - Chuva e Ventos Fortes;
 - Vagas de frio;
 - Ondas de calor;
 - Secas;
 - Cheias e Inundações;
 - Inundações por Galgamentos Costeiros;
 - Inundações por Tsunami;
 - Sismos;
 - Movimentos de vertente;
 - Erosão Hídrica dos Solos;
 - Erosão Costeira;
 - Incêndios florestais;
 - Degradação dos solos.

- Riscos Tecnológicos:
 - Acidentes rodoviários, ferroviários e marítimos;
 - Acidentes Industriais;

¹ Censos da População, 2011.

- Acidentes com substâncias perigosas;
- Incêndios urbanos;
- Incêndios industriais;
- Ruína de edifícios;
- Colapso de estruturas.

3. Objetivos Gerais

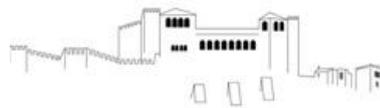
O PMEPC foi concebido para organizar a intervenção das entidades e recursos disponíveis e com responsabilidade na área da segurança, em situações de emergência que se possam gerar ou ter influência na área do município.

O PMEPC estabelece o quadro orgânico e funcional de intervenção em situações de acidente grave ou catástrofe, bem como o dispositivo de funcionamento dos diversos serviços chamados a intervir em situação de emergência, bem como a coordenação entre as várias forças intervenientes no Plano.

O PMEPC define os mecanismos que permitem a gestão dos meios e recursos para intervir em situações de emergência.

Os objetivos principais do plano de emergência são:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;



- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assumpção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

4. Enquadramento Legal

A elaboração deste Plano teve como base a seguinte legislação:

LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE:

- Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (Decreto-Lei n.º 72/2013 de 31 de Maio);
- Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil (Resolução n.º 25/2008 de 18 de Julho);
- Lei que Define o Enquadramento Institucional e Operacional da Proteção Civil no Âmbito Municipal (Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro);
- Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho).

LEGISLAÇÃO ESPECIFICA:

- Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro- Estabelece o Regime Jurídico da Segurança contra incêndios (RJ-SCIE).
- Resolução da Assembleia da República n.º 15/2008 de 21 de Abril- Risco de Inundações.
- Decreto-Lei n.º 254/2007 de 12 de Julho- Prevenção de riscos de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas.
- Decreto-Lei n.º 170-A/2007 de 4 de Maio- Transporte Rodoviário de Mercadorias Perigosas.

No entanto, no ponto 8 da secção III da parte IV deste plano, encontra-se uma listagem completa de todos os diplomas legais relevantes para a elaboração do PMEPC.

5. Antecedentes do processo de planeamento

O plano municipal de emergência de Leiria (PME) aprovado em 1998 pelo Serviço Nacional de Proteção Civil, sofreu alterações aos anexos respeitantes à lista de contactos, inventário de meios e recursos e acrescentado um anexo com a lista de pontos de água do concelho em Setembro de 2005.

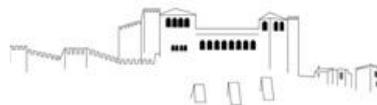
O plano foi ativado em Agosto de 2005 pela Presidente da Câmara Municipal, por consequência dos grandes incêndios que deflagraram simultaneamente no concelho, tendo como resultado uma área ardida de cerca de 4 400ha.

Do histórico do Serviço Municipal de Proteção Civil de Leiria, não consta referência a nenhum exercício do PME (98); não obstante, o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), os corpos de bombeiros municipais e voluntários, a PSP e GNR, terem participado e/ou orientado diversos exercícios e simulacros que, em alguns casos, se repetem anualmente:

- Em jardins-de-infância públicos e particulares;
- Em escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Ensino Básico 2/3, secundárias, profissionais e de cidadãos com deficiências;
- Edifícios públicos;
- Em lares de idosos;
- Indústria de matérias perigosas;
- Em empresas das mais diversas áreas de atividades económicas e localizadas no interior de zonas industriais, bem como fora das mesmas.

Em 2012 foi organizado um exercício do tipo CPX pela Divisão de Proteção Civil e Bombeiros de Leiria, no qual foi criado um cenário de um sismo com a magnitude de 6.5 (escala de Richter).

Neste exercício estiveram envolvidos os Corpos de Bombeiros do Município (Municipais, Voluntários de Leiria, Maceira e Ortigosa), a Câmara Municipal de Leiria, a GNR, a PSP, o Regimento de Artilharia nº 4, a Base Aérea nº5, o INEM, o Centro Hospitalar Leiria, EPE, a Cruz Vermelha Portuguesa de Leiria, a SMAS, a EDP e por fim a Lusitânia Gás, SA, com o intuito de testar as capacidades de resposta da componente técnico-operacional dos agentes e estruturas de proteção civil que estão definidos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Leiria.



De forma a efetuar um controlo documental do presente documento procedeu-se à realização dos seguintes quadros a preencher oportunamente:

Tabela 2- Datas de atualização e identificação dos conteúdos atualizados no plano

VERSÃO	DATA	RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO	CAPÍTULOS ATUALIZADOS	OBSERVAÇÕES
1º	09/2005	COM	Secção III	-
2º	07/2009	COM	Todos os capítulos	-

Tabela 3- Histórico de Versões do PMEPC e respetivas datas de aprovações

ANO	VERSÃO	DATA	Consulta Pública (data inicio consulta)	CMPC (data parecer prévio)	ANPC (data parecer positivo)	CNPC (data apreciação positiva)	Diário da República (data de publicação)
2009	2	09/07/09	26/05/09	09/09/09	11/04/11	20/10/10	8/12/10
2013	3	22/07/13	-	-	-	-	-

Tabela 4- Registos de Ativações do PMEPC

DATA DE ACTIVAÇÃO	MOTIVO DE ATIVAÇÃO	RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA
Agosto de 2005	Incêndios Florestais (área ardida cerca de 4400 ha.)	-

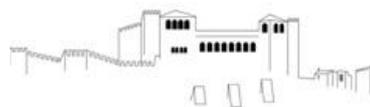


Tabela 5- Exercícios realizados no âmbito do PMEPC

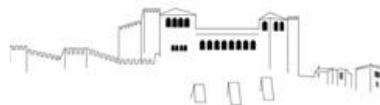
N.º	DATA	NOME EXERCÍCIO	TIPO DE EXERCÍCIO	PRINCIPAIS ENTIDADES ENVOLVIDAS	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
1	28/4/12	PMEX LEIRIA 2012	CPX	<ul style="list-style-type: none"> • Câmara Municipal de Leiria; • Bombeiros Municipais de Leiria; • Bombeiros Voluntários de Leiria, • Bombeiros Voluntários da Maceira, • Bombeiros Voluntários da Ortigosa; • Centro Hospitalar Leiria, EPE; • Cruz Vermelha Portuguesa- Leiria; • Regimento de Artilharia nº4; • Base Aérea nº5; • Lusitânia Gás, SA; • SMAS- Leiria; • EDP; • PSP; • GNR; • INEM. 	Relatório Final
2					
3					

6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil tem em conta as áreas de risco identificadas nos vários Planos de Gestão do território que abrangem a área do Município.

O **Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território**² é um instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional. Estabelece como situações mais críticas de região do Centro Litoral, à qual pertence o concelho de Leiria, a floresta abandonada, destruída ou desadaptada; agricultura desordenada; caos na ocupação urbano-industrial dos espaços peri-urbanos e rurais e problemas ambientais decorrentes de unidades industriais desativadas e de pecuárias intensivas. Os riscos identificados para o concelho de Leiria são: troço crítico de erosão litoral; troço e ponto crítico sujeito a inundações; gasoduto; risco de movimento de massa e risco de incêndio.

² Declaração de Retificação n.º 80-A/2007 de 7 de Setembro in DR N.º 173 1ª série - Retifica a Lei 58/2007 (aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território), publicada no Diário da República, 1ª série n.º 170, de 4 de Setembro de 2007.



O **Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios**³ (PNDFCI) pretende contribuir para a definição de uma estratégia e a articulação metódica e equilibrada de um conjunto de ações com vista a fomentar a gestão ativa da floresta, criando condições propícias para a redução progressiva dos incêndios florestais⁴.

O **Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral**⁵ caracteriza-se por ser um instrumento de política sectorial que incide sobre os espaços florestais e visa enquadrar e estabelecer normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, de forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços.

O **Plano Diretor Municipal de Leiria**⁶ estabelece através do seu regulamento os princípios, orientações e regras a que deverá obedecer a ocupação, uso e transformação do solo. O referido plano identifica o Património Natural estabelecendo medidas especiais de proteção dos leitos, margens e zonas adjacentes dos cursos e planos de água; perímetro de rega do vale do Lis; reserva ecológica nacional; baldios, matas nacionais e outras áreas sujeitas a regime florestal e reserva agrícola nacional. Destaque para a obrigação do cumprimento de afastamentos para as indústrias do tipo A e B (1 e 2) que se instalem nas zonas industriais. Deve ser prevista em torno das zonas industriais uma cortina arbórea de proteção em que seja dada prioridade à manutenção da vegetação original e clímax e tenha espessura e altura tais que o impacte visual sobre as zonas residenciais e de equipamentos seja minimizado.

O **Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Leiria (PDEPCL)** seria um instrumento fundamental para a realização do PMEPC. Até à presente data o PDEPCL encontra-se em fase de elaboração.

Os **Planos Municipais de Emergência dos Municípios Adjacentes (Alcobaça, Batalha, Marinha Grande, Ourém, Pombal e Porto de Mós)** encontram-se em fase de revisão, tendo em conta a legislação em vigor. Deveria existir uma estreita articulação entre estes planos e o PMEPC, principalmente em situações de emergência que abrangem estes concelhos e/ou que carecem de recursos humanos e materiais destes municípios e do município de Leiria.

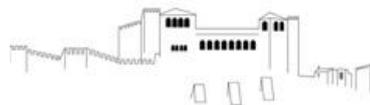
Do **Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios** fazem parte a carta de risco de incêndio, assim como a perigosidade de incêndios florestais, sendo importantes para identificar as áreas com maior risco e vulnerabilidade aos incêndios florestais. As áreas onde se registam classes de perigosidade alta ou muito alta terão medidas especiais na proteção da floresta contra incêndios, desde a limitação na edificação e a adoção de medidas que diminuam a carga combustível em áreas de interface (ex. urbano – florestal) até ao pré-posicionamento de equipas de 1ª intervenção.

³ Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006 de 26 de Maio in DR N.º 102 1ª série - B - Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

⁴ Anexo 1 – Principais orientações do PNDFCI da responsabilidade SMPC.

⁵ Decreto Regulamentar n.º 11/2006 de 21 de Julho in DR N.º 140 1ª série - Aprova o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral.

⁶ Aviso n.º 8229/2012, 18 de Junho- Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Leiria.- Publicado em Diário da República



Os **Planos de Pormenor (PP)** desenvolvem e concretizam propostas de organização espacial de qualquer área específica do município, definindo com pormenor a forma de ocupação e servem de base aos projetos de execução das infraestruturas, da arquitetura dos edifícios, etc., tendo em conta as prioridades estabelecidas no PDM.

Na área do Município de Leiria estão em vigor 4 PP's, que são os seguintes:

- **Plano Pormenor da Almuinha Grande**, publicado no Diário da República, II Série, n.º 266, de 17 de Novembro de 1992. Este sofreu uma alteração no ano de 2002 e foi retificado no ano de 2008
- **Plano Pormenor de Santo Agostinho**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº84/2006 de 30 de Junho de 2006.
- **Plano Pormenor de São Romão/Olhavas**, publicado no Diário da República, II Série, n.º 203, de 20 de Outubro de 2009.
- **Plano Pormenor de Arrabalde da Ponte**.

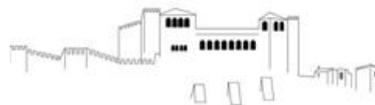
O **Plano de Emergência Externo da Respol (PEER)** é um plano de emergência de proteção civil de carácter especial para riscos químicos graves. A elaboração do PEER foi devidamente articulado com o PMEPC, pois a RESPOL- Resinas SA. é a única empresa do concelho abrangida pela Diretiva de Seveso (Decreto-Lei n.º 254/2007 de 12 de Julho). A articulação destes dois planos permite dar orientações e definir bases e princípios gerais para programas de treino e avaliação dos agentes de proteção civil na temática de substâncias perigosas. Este plano foi aprovado no dia 24 de Fevereiro de 2010 de acordo com a Resolução nº 3/2010.

O **Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC)** é um plano especial de ordenamento do território que inclui medidas de proteção e de valorização dos recursos hídricos na zona costeira do país, sendo que município de Leiria é abrangido pelo POOC Ovar – Marinha Grande.

O **Plano Sectorial da Rede Natura 2000⁷** é um instrumento de gestão territorial que visa salvaguardar e valorizar as Zonas de Proteção Especial (ZPE). As áreas pertencentes da Rede Natura 2000 no concelho de Leiria são: o Sítio do Azabuco e as áreas sujeitas a regime florestal (Mata Nacional do Urso, Mata Nacional do Pedrogão, Charneca do Nicho, Charneca da Galga, Mata Nacional do Ravasco, Mata das Quintãs e Pinhal da Galga).

É de salientar que o PMEPC deverá, também, servir de referência para elaboração de planos especiais de emergência específicos no município de Leiria, bem como a realização de Planos e Ordens de Operações dos diversos agentes de proteção civil do concelho.

7 Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008- Aprova o Plano Sectorial da Rede Natura 2000.



7. Ativação do Plano

7.1 Competência para a ativação do plano

A ativação do plano de emergência visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao plano e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos. As declarações de situações de contingência ou calamidade também poderão implicar a ativação dos planos de emergência do correspondente nível territorial.

De acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil⁸, compete do Diretor do plano acionar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, quando tal se justifique. Para os efeitos do PMEPC a Comissão Municipal de Proteção Civil de Leiria pode deliberar com 1/3 dos elementos que a compõe.

O plano é igualmente ativado na sequência de emissão de declaração da situação de contingência por parte do Ministro da Administração Interna, caso a área afetada for o município de Leiria.

Os meios de divulgação de ativação do plano de emergência serão através de comunicação do responsável máximo de proteção civil, ou na sua ausência, o seu substituto, de uma nota de imprensa para distribuição pelos órgãos de comunicação social, assim como informação na página de *Internet* e por efeitos sonoros e instruções difundidas por altifalantes. Quando se proceder à desativação do plano de emergência, os mecanismos de divulgação serão similares.

- Divulgação imediata na televisão, rádios nacionais, regionais e locais:
 - RTP;
 - SIC;
 - TVI;
 - Rádio 94 FM;
 - Rádio M80 Leiria;
 - Rádio LIZ FM;
 - Rádio RCM 96 (Marinha Grande);
 - Rádio Batalha (Batalha);
 - Rádio 97 FM Pombal (Pombal);
 - Rádio Cardial FM (Pombal);
 - Rádio Dom Fuas (Porto de Mós).

⁸ Nos termos do nº2 do artigo 40º, concatenado com o nº 2 do artigo 38º da Lei de Bases da Proteção Civil.

- Imprensa escrita - jornais nacionais, regionais e locais:
 - Correio da Manhã;
 - Diário de Notícias;
 - Jornal de Notícias;
 - Público;
 - Jornal de Leiria;
 - Diário de Leiria;
 - Jornal das Cortes;
 - Jornal Quinze;
 - Região de Leiria.
- Página da Internet da Câmara Municipal de Leiria (www.cm-leiria.pt);
- Agência Lusa.

A desativação do PMEPC e consequente desmobilização operacional ocorrem mediante entendimento entre o Diretor do Plano, o COM e a CMPC

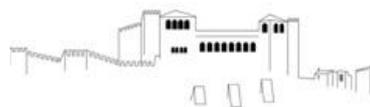
7.2 Critério para a ativação do plano

Os planos municipais de emergência de proteção civil são ativados quando existe iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, planeamento e informação. Embora, dada a transversalidade dos riscos considerados num plano de emergência, seja difícil a definição de parâmetros universalmente aceites e coerentes, considerou-se que os critérios permitem apoiar a decisão de ativação deste plano são suportados na conjugação do grau de gravidade com o grau de probabilidade, conforme definidos na Diretiva Operacional Nacional n.1/ANPC/2007, de 16 Maio.

O PMEPC é ativado mediante decisão da CMPC, sob proposta do Diretor do Plano ou seu legal substituto desde que verificados um dos seguintes pressupostos:

- Percentagem da área territorial coberta pelo Plano afetada por acidente grave ou catástrofe;
- Ocorrência de um evento sísmico com magnitude igual ou superior a 6.5 na escala de Richter;
- Efeitos na população (n.º de mortos, feridos, desalojados, desaparecidos ou isolados);

- Danos nos bens e património (n.º de habitações danificadas, edifícios indispensáveis às operações de proteção civil afetados, afetação de monumentos nacionais, etc.);
- Danos nos serviços e infraestruturas (suspensão no fornecimento de água, energia ou telecomunicações durante um período de tempo significativo);
- Danos no ambiente (descargas de matérias perigosas em aquíferos ou no solo, destruição de zonas florestais, libertação de matérias perigosas para a atmosfera, etc.);
- Decisão da respetiva Comissão Municipal de Proteção Civil com base em informações disponíveis.

**PROBABILIDADE:**

A probabilidade é definida como o potencial/frequência de ocorrências com consequências negativas para a população e para o meio ambiente.⁹

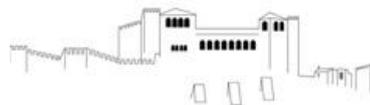
A determinação do grau de probabilidade de acidente grave ou de catástrofe é da competência da SMPC, que se baseia nos dados informativos recolhidos no terreno, apoiados por sistemas de monitorização e por todo o processo de planeamento. Este processo realiza-se em estreita colaboração entre os diversos agentes de proteção civil existentes no município de Leiria.

O grau de probabilidade é tipificado na tabela seguinte.

Tabela 6- Critérios de Probabilidade de uma ocorrência (De acordo com o Caderno Técnico Prociv nº9)

Probabilidade	Descrição
Confirmada	A situação em que a ocorrência é confirmada
Elevada	É expetável que ocorra em quase todas as circunstâncias; E/ou nível elevado de incidentes registados; E/ou forte probabilidade de ocorrência de um evento; E/ou fortes razões para ocorrer; Pode ocorrer uma vez por ano ou mais.
Média-Alta	Irá provavelmente ocorrer em quase todas as circunstâncias; E/ou registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer; Pode ocorrer uma vez em cada 5 anos; Pode ocorrer uma vez em períodos de 5-10 anos.
Média	Poderá ocorrer em algum momento; E/ou com uma periodicidade incerta, aleatória e com fracas razões para ocorrer; Pode ocorrer uma vez em cada 20 anos; Pode ocorrer uma vez em períodos de 20-50 anos.
Média-Baixa	Não é provável que ocorra; Não há registos ou razões que levem a estimar que ocorram; Pode ocorrer uma vez em cada 100 anos.
Baixa	Poderá ocorrer apenas em circunstâncias excecionais; Pode ocorrer uma vez em cada 500 anos ou mais.

⁹ Definição retirada do Caderno Técnico n-9- "Guia para a Caracterização de Risco no Âmbito da Elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil"

**GRAVIDADE**

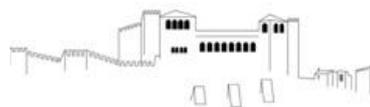
O conceito de gravidade consiste nas consequências de um evento, expressas em termos de escala de intensidade das consequências negativas para a população e para o meio ambiente.¹⁰

A avaliação do grau da gravidade de um acidente grave ou de uma catástrofe está a cargo do COM com a colaboração dos agentes de proteção civil de Leiria. O grau de gravidade é tipificado na tabela seguinte:

Tabela 7- Critérios de Gravidade de uma ocorrência (De acordo com o Caderno Técnico Prociv nº9)

Gravidade	Impacto	Descrição
Residual	População	Não há feridos, nem vítimas mortais; Não há mudança/retirada de pessoas ou apenas de um número restrito, por um período curto (12 horas); Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário; Danos sem significado.
	Ambiente	Não há impacto no ambiente.
	Socioeconómico	Não há ou há um nível reduzido de constrangimentos na comunidade; Não há perda financeira.
Reduzida	População	Pequeno número de feridos; Sem vítimas mortais; Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas; Algum pessoal de apoio e reforço necessário; Alguns danos
	Ambiente	Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros
	Socioeconómico	Disrupção (inferior a 24 horas); Alguma perda financeira.
Moderada	População	Tratamento médico necessário; Sem vítimas mortais; Algumas hospitalizações; Retirada de pessoas por um período de 24 horas; Algum pessoal técnico necessário; Alguns danos.
	Ambiente	Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros
	Socioeconómico	Alguma disrupção na comunidade (menos 24 horas); Perda Financeira.

¹⁰ Definição retirada do Caderno Técnico n-9- "Guia para a Caracterização de Risco no Âmbito da Elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil"



Gravidade	Impacto	Descrição
Acentuada	População	Número elevado de feridos e de hospitalizações; Número elevado de retirada de pessoas por um período de 24 horas; Vítimas Mortais; Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio; Danos significativos que exigem recursos externos.
	Ambiente	Alguns impactes com efeitos a longo prazo.
	Socioeconómico	Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis; Perda significativa e assistência financeira necessária.
Crítica	População	Grande número de feridos e de hospitalizações; Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa; Significativo número de vítimas mortais; Pessoal de apoio e reforço necessário.
	Ambiente	Impacte ambiental significativo e ou danos permanentes
	Socioeconómico	A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo.

Assim é possível elaborar uma matriz de risco, onde se relaciona o conceito de probabilidade com o conceito de gravidade. Através da visualização desta matriz pode-se verificar quando se deve ativar o PMEPC

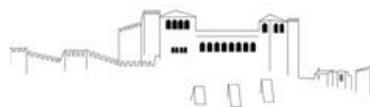


Tabela 8- Momentos de Ativação do PMEPC

Probabilidade	Gravidade				
	Residual	Reduzida	Moderada	Acentuada	Crítica
Confirmada	Atividade Normal	Procedimentos Normais	¹¹ Declaração de Situação de Alerta	Ativação do Plano	Ativação do Plano
Elevada	Atividade Normal	Procedimentos Normais	Declaração de Situação de Alerta	Ativação do Plano	Ativação do Plano
Média-Alta	Atividade Normal	Procedimentos Normais	Declaração de Situação de Alerta ¹²	Declaração de Situação de Alerta	Declaração de Situação de Alerta
Média	Atividade Normal	Atividade Normal	Atividade Normal	Procedimentos Normais	Procedimentos Normais
Média-Baixa	Atividade Normal	Atividade Normal	Atividade Normal	Atividade Normal	Atividade Normal
Baixa	Atividade Normal	Atividade Normal	Atividade Normal	Atividade Normal	Atividade Normal

A ativação do Plano é ainda aplicável nos casos em que a emergência não pode ser gerida de forma eficaz, usando apenas os recursos do SMPC e das entidades que fazem parte da proteção civil do concelho ou os recursos das entidades forem afetados de tal maneira que fiquem sem capacidade de darem resposta à ocorrência e nas situações que se verifique a necessidade de se proceder à deslocação de um número elevado de pessoas por um período alargado de tempo (< 48 horas). É necessária ativação do Plano para implementar, agilizar o acesso a recursos de resposta suplementar.

É de salientar que as situações anómalas, em que se verifique que os critérios base não são os mais adequados, poderá o Presidente da Câmara Municipal de Leiria declarar situação de alerta de âmbito municipal, de modo a reunir a CMPC e averiguar a necessidade de ativar o PMEPC.

A desativação do PMEPC, e conseqüente desmobilização dos meios operacionais, é da competência do Presidente (Diretor do Plano), após parecer do COM e da CMPC.

¹¹ Declaração de Situação de Alerta- Convoca-se a CMPC e decide-se a necessidade de ativar o PMEPC.

¹² Declaração de Situação de Alerta- Todas as entidades que consistem na CMPC deve estar de alerta e contactáveis entre si.

É importante salientar que a ativação do PMEPC equivale um nível superior de ativação de recursos materiais e humanos e da adoção de medidas descritas no PMEPC. A ativação deste plano abrange os seguintes aspetos:

- Renuir a CMPC de modo a definir estratégias de resposta;
- Ativar o PCO;
- Alertar todos os agentes de proteção civil (APC's) para que estes se encontrem em modo de prevenção e em estado de prontidão;
- Ativar os meios humanos e materiais adicionais para fazer face à ocorrência (pedir auxílio à CML ou aos Concelhos Adjacentes);
- Avaliar a necessidade de proceder a evacuações de locais e garantir a segurança e o alojamento da população;
- Avisar a população e sensibilizá-la para o que está a acontecer e o desenvolvimento das operações.

8. Programa de exercícios

Os exercícios-tipo têm como objetivo principal melhorar a mobilização e coordenação dos vários intervenientes em situações de acidentes graves ou catástrofes, testando as comunicações, os procedimentos a ter, avaliar as falhas e adotar medidas corretivas a essas falhas.

Deverá ser efetuado um exercício anual, do tipo *CPX* (Exercício de Posto de Comando, sem meios no terreno) e ou do tipo *LivEx* (Exercício de ordem Operacional com meios no terreno).

Por exercício de posto de comando (*CPX*) entende-se aquele que se realiza em contexto de sala de operações e tem como objetivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.

Por exercício *LivEx* entende-se um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.

O plano de emergência deve ser regularmente treinado através de exercícios que simulam situações de emergência a diferentes níveis. Assim, de acordo com a legislação em vigor, deverá ser realizado pelo menos um exercício de teste do PMEPC de 2 em 2 anos. Com o planeamento e realização destes treinos, poderá, por um lado, testar-se o plano em vigor, adaptando-o e atualizando-o se for caso disso, e, por outro lado, rotinarem-se procedimentos a adotar em situação real de emergência. Mas, sem prejuízo no disposto, serão realizados outros exercícios e simulacros que se considerem pertinentes.

Como pode ser verificado no ponto I-5, em 2012 foi organizado um exercício do tipo CPX, no qual participaram diversos agentes de PC.